

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**  
**PROCURADORIA**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - SESAU**


**PROCESSO Nº 157/2021 – SESAU**

**OBJETO:** Dispensa de licitação Emergencial para contratação de empresa especializada no fornecimento emergencial de material hospitalar e material permanente - equipamento hospitalar para o enfrentamento ao novo corona vírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, pelo período de até 180 dias.

A Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – SESAU**, visando à contratação da empresa **SHOPPING DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.949.905/0001-63, com sede na Rua João Nunes de Souza, n.º 125, Br 316, km 8, Águas Brancas – Ananindeua – Pará, CEP 67.033-030, conforme descrição e características inseridas no Termo de Referência, de forma imediata, com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e nos termos do **PARECER N.º 018/2021.PROCURADORIA**, o qual adoto como fundamento.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação. Seguindo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e demais leis esparsas.

Ananindeua-Pará, 23 de fevereiro de 2021.

  
**DAYANE LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 20-2020  
**DAYANE DA SILVA LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**  
**PROCURADORIA**

---

**TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - SESAU**

**Processo nº 157/2021 – SESAU**

**Assunto:** Dispensa de licitação Emergencial para contratação de empresa especializada no fornecimento emergencial de material hospitalar e material permanente - equipamento hospitalar para o enfrentamento ao novo corona vírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, pelo período de até 180 dias.

**Considerando**, que a saúde pública gera qualidade de vida aos munícipes e proporciona inclusão e tratamento igualitário independente de classe socioeconômica.

**Considerando**, que as ações da municipalidade se aplicam as regras do art. 70, da CF/88, bem como sofrem fiscalização do Ministério Público; devendo, assim, primar pela legalidade descrita nos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.

**Considerando**, a urgência quanto à contratação decorre, entre outras razões, do aumento no atendimento aos usuários da Rede de Saúde de Ananindeua ocasionados pela pandemia e a não iniciativa no exercício anterior de iniciar processo licitatório regular.

**Considerando**, o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, onde nos fala que em casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

**Determino a contratação direta, em caráter emergencial**, em favor da empresa **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 05.003.408/0001-30, com sede na Rodovia BR 316, km-06, Alameda Leopoldo Teixeira, n.º 08, Centro – Ananindeua - Pará, CEP 67.030-025, conforme descrição e características insertas no Termo de Referência, consoante o previsto no art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, vedada sua prorrogação.

À Controladoria Geral do Município - CGM, em caráter de urgência que a situação requer, para análise e manifestação quanto a regularidade do processo em epígrafe.

Ananindeua, 23 de fevereiro de 2020

  
**DAYANE DA SILVA LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**  
**PROCURADORIA**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - SESAU**

**PROCESSO Nº 157/2021 – SESAU**

**OBJETO:** Dispensa de licitação Emergencial para contratação de empresa especializada no fornecimento emergencial de material hospitalar e material permanente - equipamento hospitalar para o enfrentamento ao novo corona vírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, pelo período de até 180 dias.

A Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – SESAU**, visando à contratação da empresa **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 05.003.408/0001-30, com sede na Rodovia BR 316, km-06, Alameda Leopoldo Teixeira, n.º 08, Centro – Ananindeua - Pará, CEP 67.030-025, conforme descrição e características insertas no Termo de Referência, de forma imediata, com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e nos termos do **PARECER N.º 018/2021.PROCURADORIA**, o qual adoto como fundamento.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação. Seguindo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e demais leis esparsas.

Ananindeua-Pará, 23 de fevereiro de 2021.

  
**DAYANE LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 20.820  
**DAYANE DA SILVA LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**  
**PROCURADORIA**

---

**TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - SESAU**

**Processo nº 157/2021 – SESAU**

**Assunto:** Dispensa de licitação Emergencial para contratação de empresa especializada no fornecimento emergencial de material hospitalar e material permanente - equipamento hospitalar para o enfrentamento ao novo corona vírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, pelo período de até 180 dias.

**Considerando**, que a saúde pública gera qualidade de vida aos munícipes e proporciona inclusão e tratamento igualitário independente de classe socioeconômica.

**Considerando**, que as ações da municipalidade se aplicam as regras do art. 70, da CF/88, bem como sofrem fiscalização do Ministério Público; devendo, assim, primar pela legalidade descrita nos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.


**Considerando**, a urgência quanto à contratação decorre, entre outras razões, do aumento no atendimento aos usuários da Rede de Saúde de Ananindeua ocasionados pela pandemia e a não iniciativa no exercício anterior de iniciar processo licitatório regular.

**Considerando**, o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, onde nos fala que em casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

**Determino a contratação direta, em caráter emergencial**, em favor da empresa **SALUTE DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 18.606.861/0001-83, com sede na Rua Amazônia, S/N, portão 03, esquina com a Rua Maceió, Águas Lindas – Ananindeua – Pará, CEP 67.020-220, conforme descrição e características insertas no Termo de Referência, consoante o previsto no art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, vedada sua prorrogação.

À Controladoria Geral do Município - CGM, em caráter de urgência que a situação requer, para análise e manifestação quanto a regularidade do processo em epígrafe.

Ananindeua, 23 de fevereiro de 2020

  
**DAYANE DA SILVA LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**  
**PROCURADORIA**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - SESAU**


**PROCESSO Nº 157/2021 – SESAU**

**OBJETO:** Dispensa de licitação Emergencial para contratação de empresa especializada no fornecimento emergencial de material hospitalar e material permanente - equipamento hospitalar para o enfrentamento ao novo corona vírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, pelo período de até 180 dias.

A Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – SESAU**, visando à contratação da empresa **SALUTE DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 18.606.861/0001-83, com sede na Rua Amazônia, S/N, portão 03, esquina com a Rua Maceió, Águas Lindas – Ananindeua – Pará, CEP 67.020-220, conforme descrição e características insertas no Termo de Referência, de forma imediata, com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e nos termos do **PARECER N.º 018/2021.PROCURADORIA**, o qual adoto como fundamento.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação. Seguindo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e demais leis esparsas.

Ananindeua-Pará, 23 de fevereiro de 2021.

  
**DAYANE DA SILVA LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**

